

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATA N. 1

**Critérios**

Aos dezassete dias do mês de março de 2023, reuniu o júri do **Procedimento Concursal Comum para contratação a termo resolutivo certo para o ano escolar 2022/2023 de dois (2) postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional – área de Auxiliares de Educação**, estando presentes o Presidente do júri, Fernanda Maria Ribeiro Guerra, Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas da Batalha, vogais efetivos, Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral e Maria Lúcia Mendes de Oliveira Morais, Técnica Superior.

A reunião teve por objetivo proceder à definição dos critérios de apreciação do método de seleção, conforme o artigo 6º do artigo 36º da LTFP, na sua atual redação ex vi alínea c) do nº 1 do artigo 17º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro - Avaliação Curricular, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

Assim, tendo em consideração o mapa de Função e Perfil de Competências inerente aos postos de trabalho, foi determinado aplicar de acordo com a deliberação nº 2023/052/GAV, tomada em Reunião do Executivo de 30/01/2023, um único método de seleção, nos termos das disposições Legais anteriormente referidas, conforme se determina:

**Avaliação Curricular**, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (0,25 \times HA + 0,15FP + 0,50EP + 0,10 \times AD)$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica – onde se pondera a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 16 valores;
- Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura - 20 valores.

FP = Formação Profissional – considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, na área da educação especial:

Sem participações em ações de formação – 0 Valores;

Até 21 horas de formação – 12 Valores;

Até 50 horas de formação – 15 Valores;

Até 100 horas de formação – 18 Valores;

Mais de 100 horas de formação – 20 Valores.

EP = Experiência Profissional: incidindo sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho:

Sem experiência – 0 Valores;

Até 2 Anos – 10 Valores;

Mais de 2 a 3 anos – 13 Valores;

Mais de 3 a 6 anos – 15 Valores;

Mais de 6 a 9 anos – 16 Valores;

Mais de 9 a 13 anos – 18 Valores;

Mais de 13 a 16 anos – 19 Valores;

Mais de 16 anos – 20 Valores.

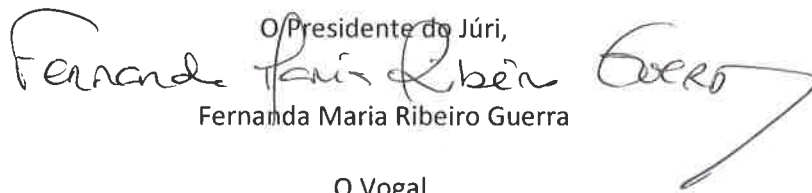
Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.  
AD = Avaliação do Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, nos termos do SIADAP:

- Desempenho Inadequado – 8 Valores;
- Desempenho Adequado – 15 Valores;
- Desempenho Relevante – 20 Valores.

Para os candidatos que por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativo ao último período suprarreferido, será atribuída a classificação de 10 valores.

A ordenação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente acta que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri,  
  
Fernanda Maria Ribeiro Guerra

O Vogal,

Benedita Catarina Nunes Soares Duarte

O Vogal,

  
Maria Lúcia Mendes de Oliveira Morais